



## RESOLUÇÃO nº 115, de 04 de julho de 2022.

Autor: Mesa Diretora

### ALTERA O “CAPUT” DO ART. 156 DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1991 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU, e ele em seu nome, PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 156 da Resolução nº 01, de 05 de novembro de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, das 18h às 22h.”  
(NR)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 04 de julho de 2022.

**José de Oliveira Lima**  
Vereador-Presidente

